

Tempo de Serviço, por haver completado, na véspera daquela data, quinze anos de serviço público.

Publique-se.

Brasília, D. F., em 14 de março de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho* — Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo nº 164-78 — Relativo ao pedido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, formulado pela funcionária Altair Stemler de Oliveira, Agente Postal, nível 14-B.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, concedo à funcionária Altair Stemler de Oliveira, Agente Postal, nível 14-B, do Quadro Permanente da Secretaria deste Ministério Público Militar, nos termos do artigo 10 da Lei nº 4.345, de 25 de junho de 1964, a partir de 21 de agosto de 1977, mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, perfazendo o total de 30% (trinta por cento), como Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por haver completado, na véspera daquela data, trinta anos de serviço público.

Publique-se.

Brasília, D. F., em 18 de março de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho* — Procurador-Geral da Justiça Militar.

Processo nº 104-78 — Relativo a férias do Doutor Cândido Fernandes, Substituto de Procurador de Terceira Categoria do MPM.

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, por necessidade do serviço, suspendo as férias concedidas ao Doutor Cândido Fernandes Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Auditoria da Nona Circunscrição Judiciária Militar, determinando ao mesmo funcionar, exclusivamente no processo a que respondem, na referida Auditoria o Ten Cel. Walter Rodrigues e outros.

Concluída aquela fase processual fica o aludido representante deste Ministério Público Militar autorizado a retornar ao gozo de suas férias, compensando os dias em que as mesmas foram interrompidas.

Publique-se.

Brasília, D. F., em 16 de fevereiro de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho* — Procurador-Geral da Justiça Militar.

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

##### PORTARIA Nº 16

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos na forma da Portaria nº 188, de 28 de agosto de 1973, da I.G.F. do Ministério da Fazenda, nos seguintes termos:

- exercício financeiro de 1978;
- à conta do elemento da despesa .. 3.1.4.0 — Encargos Diversos;
- responsável pelo suprimento Aristides Pacheco de Carvalho, Agente de Portaria, Ref. 17;
- valor do suprimento Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros);
- período de aplicação de 60 dias, sendo de 10 dias o prazo para comprovação;
- e) e suprimento destina-se a atender as despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Geral do Ministério Público Militar.

Publique-se.

Brasília, DF., em 16 de fevereiro de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho*.

##### PORTARIA Nº 17

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro

de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 267 de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133-78, resolve:

Convocar o Doutor Dácio Antônio Gomes de Araújo, Primeiro Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Segunda Auditoria da Segunda Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar no Ato de Qualificação e Interrogatório do Acadêmico Adelpo Camilo Caetano, internado no Hospital Santa Izabel, em Cantareira na Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 27 ou 28 de fevereiro do ano em curso, perante o Exmo. Doutor Mário Soares de Mendonça, Juiz Auditor Substituto da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Brasília, DF., em 23 de fevereiro de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho*, Procurador-Geral da Justiça Militar.

##### PORTARIA Nº 18

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos na forma da Portaria nº 188, de 28 de agosto de 1973, da I.G.F. do Ministério da Fazenda, nos seguintes termos:

- exercício financeiro de 1978;
- A conta do elemento da despesa .. 3.1.4.0 — Encargos Diversos;
- responsável pelo suprimento Regina Célia de Mattos, Agente Administrativo;
- valor do suprimento Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros);
- período de aplicação 90 dias, sendo de 10 dias o prazo para comprovação;
- f) o Suprimento destina-se a atender as despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria do Ministério Público Militar junto às Auditorias da 1ª CJM, no Rio de Janeiro.

Publique-se.

Brasília, DF., em 2 de março de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho*.

##### PORTARIA Nº 19

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos na forma da Portaria nº 188, de 28 de agosto de 1973, da I.G.F. do Ministério da Fazenda, nos seguintes termos:

- exercício financeiro de 1978;
- à conta do elemento 3.1.2.0 — Material de Consumo;
- responsável pelo suprimento Vera Lúcia Rocha Vieira, Agente Administrativo;
- valor do suprimento Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro);
- período de aplicação 90 dias, sendo de 10 dias o prazo para comprovação;
- f) o suprimento destina-se a atender as despesas com gêneros alimentícios para a copa da Secretaria do Ministério Público Militar junto às Auditorias da 1ª CJM, no Rio de Janeiro.

Publique-se.

Brasília, DF., em 2 de março de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho*.

##### PORTARIA Nº 20

O Doutor Procurador-Geral do Ministério Público Militar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 746, de 17 de dezembro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, resolve:

Designar a Professora Juzil da Silva Moura Coelho, Assessora, Código J.T.P. 1002, para substituir a Responsável pelo Gabinete desta Procuradoria-Geral, Dra. Sarah Oberman, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, DF., em 3 de março de 1978. — *Milton Menezes da Costa Filho*, Procurador-Geral do Ministério Público Militar.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Secretaria Geral da Presidência

TST. 01922-78  
(ES nº 10-78)

#### EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais e da Petroquímica do Estado de São Paulo e outro.

Advogada — Dra. Loretta Maria Valletti Musselli.

Requerido — Sindicato dos Trabalha-

dores nas Indústrias Químicas — Farmacêuticas de Jacareí e São José dos Campos.

#### 2ª REGIÃO

##### Despacho

Após interpor recurso ordinário contra o acórdão proferido no TRT-DC. 207-77, os Suscitados requerem efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- garantia ao empregado substituído do mesmo salário percebido pelo empregado substituído;

b) estabilidade do empregado em idade de prestação do serviço militar;

c) exigência de aviso, por parte das empresas, por escrito, dos motivos da dispensa, ao empregado demitido sob acusação de prática da falta grave.

Salário do substituído. O acórdão regional decidiu de acordo com o Prejulgado 36.

Indefiro quanto a esse item. Quanto às letras "b" e "c", defiro, tendo em vista a jurisprudência iterativa do Pleno.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 15 de março de 1978. — *Renato Machado*, Ministro Presidente do TST.

TST. 01413-78

(ES nº 7-78)

#### EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo e outra.

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André.

#### 2ª REGIÃO

##### Despacho

Os suscitados, após a interposição do recurso ordinário contra o acórdão proferido no TRT-DC 29-77-A, requerem efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- garantia ao empregado substituído do mesmo salário percebido pelo empregado substituído;
- estabilidade do empregado em idade de prestação do serviço militar;
- c) exigência de aviso por parte das empresas, por escrito, dos motivos da dispensa, ao empregado demitido sob acusação de prática de falta grave.

Salário do substituído. O acórdão regional decidiu, de acordo com o prejulgado 36.

Indefiro, quanto a esse item. Quanto às letras "b" e "c", defiro tendo em vista a jurisprudência predominante do Pleno.

Publique-se e oficie-se ao E. TRT da 2ª Região

Brasília, 15 de março de 1978. — *Renato Machado*, Ministro-Presidente do TST.

TST. 01461-78

(ES nº 9-78)

#### EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato da Indústria de Confecção de Roupas e Chapéus para Senhoras em São Paulo e outro

Requerido — Dr. Sérgio Rubens Magalhães

Requerido — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo.

#### 2ª REGIÃO

##### Despacho

Inconformados com o acórdão regional, prolatado no TRT-DC nº 270-77, os Suscitados, após interpor recurso ordinário, requerem efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- salário normativo, correspondente a 8-12, de 40% sobre o atual salário mínimo;
- salário normativo beneficiando, inclusive, os menores aprendizes, com a aplicação dos percentuais de 50% e ... 75%, assegurados pela lei;
- garantia ao empregado, admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função;
- estabilidade do empregado em idade de prestação do serviço militar, desde o alistamento até trinta dias após o desligamento;
- desconto assistencial
- multa de Cr\$ 88,00, por empregado, em caso de descumprimento, pelo empregador, de quaisquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo seu benefício a favor da parte prejudicada.

Defiro o efeito, quanto ao salário normativo (letras "a" e "b"), porque concedido sem observância da fórmula preconizada no Prejulgado nº 16.

Indefiro o pedido quanto à alínea "c" pois o acórdão respeitou a jurisprudência do TST, cristalizada no Prejulgado nº 56.

No que se refere à alínea "d", defiro, tendo em vista a jurisprudência predominante do Pleno.

Quanto ao desconto, também defiro, concedido incondicionalmente, em desacordo com o entendimento iterativo do Pleno.

Como a jurisprudência do TST se vem consolidando, na conformidade do explicitado na cláusula relativa à multa (letra f), indefiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 15 de março de 1978. — *Renato Machado*, Ministro Presidente do TST.

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de licença formulado pelo Exmo. S. Ministro Mozart Victo. Russomano, para viajar ao exterior, no período entre quatorze e vinte e cinco de abril, inclusive, com ônus limitado.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar a interrupção, em quatorze do corrente, da licença especial do Exmo. Sr. Ministro Luiz Roberto de Resente Puech, concedendo a S. Exa. quarenta dias para tratamento de saúde, a partir de quinze de março.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de licença, pelo prazo de sessenta dias para tratamento de saúde, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho, a partir do dia seis do corrente.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17-78

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal em Sessão do Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Dadia Giglio, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, a partir do dia quinze do corrente, em virtude do deferimento do pedido de licença para tratamento de saúde, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1978. — *Beatriz Helena de Freitas Ferraz* — Subsecretária do Tribunal.

## SEGUNDA TURMA

### RESUMO DA ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Procurador: Doutor Pinto de Godoy  
Secretária: Doutora Neide Aparecida Borges.

As 13 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Pinho Pedreira e Mozart V. Russomano.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente decarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

#### JULGAMENTOS

Processo RR — 3094-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Afonso da Silva e recorrido Fábrica de Móveis Mecapoulo Limitada. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido, vencido o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, revisor, não conhecer do recurso. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco B. Seill. Processo RR — 4367

de 1977, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Confecções Jack Sociedade Anônima e Angelina Cardoso Estácio e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso da reclamante, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Pinho Pedreira, revisor e Orlando Coutinho, sendo que o último, parcialmente, negar-lhe provimento, e, à unanimidade conhecer da revista empresarial, mas negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli e pela recorrida falou o Doutor José Maria de Souza Andrade. — Processo — RR — 4567-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Eva Tamara da Silva e outros e recorrido Indústria de Roupas Renner Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, revisor, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 3950-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorrido Moisés Soares Moitinho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano, tendo a Turma resolvido, digo, e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Mozart V. Russomano, relator e Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico Martins e pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4177-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorrido Carlos Alberto Rabello e outro. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico V. Martins e pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4716-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco Nacional Sociedade Anônima e recorrido de Jonas Jehiel Romano. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração da gratificação de função no cálculo da gratificação semestral, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico M. Martins e pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 3587-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes EPIDATA — Comércio e Processamento e Administração Sociedade Anônima, Banco Ipiranga e Investimentos Sociedade Anônima e Roberto Roseiro Di Fazio e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido não conhecer das revistas empresariais e, conhecer do recurso, do reclamante, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo segundo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 3757-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Wilson Ferreira de Lima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Starling Soares, relator e Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira. Pela recorrente falou o

Doutor Sílvio Cabral Lorenz e pelo recorrido falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo — RR — 4015-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente João Raul Batista de Moraes e recorrido Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Nelson Tapajós e Mozart V. Russomano, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pela recorrida falou o Doutor Célio Silva. — Processo — RR — 3709-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorrido Antonio Carlos Meirelles Pimentel. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, vencido parcialmente o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, relator, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e às horas extras e, no mérito, vencido ainda o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários e, vencidos também os Exmos. Senhores Ministros Nelson Tapajós e Starling Soares, negar-lhe provimento ao recurso, quanto às horas extras. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho. Pelo recorrente falou o Doutor Hermentino Dourado e pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4212-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Ruth da Silva Bonifácio e recorrido YAKULT — Indústria e Comércio de Laticínios Limitada. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido rejeitar as preliminares de deserção e nulidade arguidas e não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Alberto Couto Maciel. — Processo — RR — 532-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Indústria de Celulose Borregaard Sociedade Anônima e recorridos Araf Alves da Silva e outros. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso por falta de pagamento das custas, unanimemente. — Pelo recorrido falou a Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. — Processo — RR — 2871-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Recl dos Santos Rosa e outros e recorrido Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul RIOCELL. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. — Processo — RR — 4613-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Jussara Conceição Lopes Matte e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer da revista do reclamante, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho e Starling Soares, negar-lhe provimento e, à unanimidade, não conhecer do recurso empresarial. Pela primeira recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4005-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Charlotte Modas Limitada e recorrido Carlota de Souza Almeida. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provi-

mento, para determinar que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho conheça do recurso ordinário. Pela recorrida falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 2048-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente FICRISA Axelrud Sociedade Anônima — Financiamento, Crédito e Investimentos e recorrido Edison Luiz Alves. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para considerar indevido o pagamento das horas extras, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. Processo — RR — 4242-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Cervejarias Reunidas Skol Caracuru Sociedade Anônima e recorrido Eduardo Luiz de Carvalho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa ao aviso prévio, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Moacir Belchior. — Processo — AI — 4103-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Ferro Brasileiro e agravado Geraldo Homem Brasileiro. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR — 5109-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Fundação Universidade do Amazonas e recorrido Agostinho Paiva Masullo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Pedro Gordilho. — Processo — RR — 4382-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Borges de Araújo Neto e recorrido BF. Utilidades Domésticas Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Pinho Pedreira, revisor e Orlando Coutinho, negar-lhe provimento. Observação: O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou o Doutor Márcio Gontijo. — Processo — RR — 4003-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Antonio Celso do Nascimento. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4408-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jaime Walter Hallam e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva e pela recorrida falou o Doutor Sílvio Cabral Lorenz. — Processo — RR — 4656-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Antonio Figueiró e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva, e pela recorrida falou o Doutor Sílvio Cabral Lorenz. — Pro — RR — 4801-77,

relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorridos Osvaldo Ramos de Oliveira e outros. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano e revisor o Exmo. Senhor Ministro Pinho Pedreira, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Sílvio Cabral Lorenz e pelos recorridos falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva. — Brasília, 17 de março de 1978. — *Netide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

## TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

Aos quatorze dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a quinta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Justiniano José da Silva, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista e Lomba Ferraz. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho, não compareceu por motivo justificado. Sairam da Pauta os AI-3343-77, AI3187-77 e AI-3188-77. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: ED — AI — 2.646 de 1977 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal. (Advogado Doutor Márcio Ferreira Turco) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos, para acrescer ao acórdão embargado os fundamentos do voto do eminente Relator. ED — RR número 3.761 de 1977 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante David Salvador. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios Opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante Paulo Eduardo da Conceição (Advogado Doutor Masataka Takahashi) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os embargos para esclarecer que não tendo havido condenação em indenização, não há que se falar no cálculo das diárias para tal fim. — RR. 531 de 1977 — Relativo ao RR. de Decisão do TRT. da 4.ª Região, sendo recorrente Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio. (Advogado Doutora Marlene Somnitz Martins) e recorridos Edécio Valentim Correia e outro. (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. — RR. número 4.853 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 5.ª Região, sendo recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública. (Advogado Doutor Luiz Carlos de Alencar Barbosa) e recorrido Maria Belene Tavares de Brito. (Advogado Doutor Edmundo Prado Maia). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher a preliminar *ex officio*, levantada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (relator) e não conhecer da revista, por intempestivamente interposta. A Turma deferiu a junta do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. — RR. número 2.545 de 1974 — relativo ao RR da Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Newton Bo-

nina Santos. (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Sperry Rand do Brasil Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor Angelo São Paulo). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1.º Grau. Declarou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. T Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — RR. número 4.729 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 8.ª Região, sendo recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública. (Advogado Doutor Antonio Maria Filgueiras Cavalcante) e recorrido Antonio Alves Pereira e outros. (Advogado Doutor Paulo Cesar de Oliveira). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o aresto regional, determinar que o a quo aprecie e julgue o Recurso Ordinário da Fundação, como de direito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pela D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. RR. número 2.519 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 2.ª Região, sendo recorrentes José Franco de Lima e FEPASA Ferrovias Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir as horas de trânsito até a data em que se operou a rescisão contratual; por maioria, dar-lhe provimento para deferir a reclassificação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, (revisor) e quanto a gratificação de função, unanimemente, negar-lhe provimento; quanto a revista da empresa, unanimemente, dela conhecer, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 2.º recorrente. Falou pelo 1.º recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva e pelo 2.º recorrente Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. — RR. número 2.051 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 4.ª Região, sendo recorrente Geni Alves da Oliveira. (Advogado Doutor Mário Chaves) e recorrido Zivli Sociedade Anônima. — Tutelaria. (Advogado. Doutor Elio Carlos Engert). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recorrido Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. RR número 4.372 de 1977 — Relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Paulo Borges de Senha. (Advogado Doutor José Torres das Neves) e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima — (Advogado Doutor Tito Flávio Aude). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada de voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Doutora Maria Lúcia Borba e pelo recorrido Doutor Márcio Gontijo. RR. número 4.756 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 4.ª Região, sendo recorrente José Tadeu dos Santos. (Advogado Doutor José Torres das Neves) e recorrido Maissonave Sociedade Anôni-

ma. — Crédito, Financiamento e Investimento. (Advogado Doutor Derocy G. C. Silva). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. T Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutora Maria Lúcia Viorino Borba). RR. número 4.240 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 2.ª Região, sendo recorrente José Marti e outros. (Advogado Doutor Sergio Mendes Valim) e recorrido FEPASA — Ferrovias Paulista Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Mário Bastos Cruz e Teixeira Nogueira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, homologar as desistências da ação dos reclamantes citados a folhas número 315, 316, 318; conhecer da revista dos remanescentes e, no mérito dar-lhe provimento, para que retornem os autos ao Eg. Regional, para que este julgue o Recurso Ordinário dos atores tempestivamente interposto. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR. número 4.582 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo recorrente Alipio Pereira. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Jockey Clube de São Paulo. Advogado Doutora Lília Batori). — Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1.º Grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva — (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. RR número 4.607 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do TRT. da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogado Doutor Américo de Jesus Rodrigues) e recorrido Oliveira Justo. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Min. Lomba Ferraz. T Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Doutor Célio Silva e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR. número 3.828 de 1977 — relativo ao RR. de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, sendo recorrente Amado Alves dos Santos e outros. (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão Leopoldina. (Advogado Doutora Terezinha Chrysostomo). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho reformar o decidido nas instâncias ordinárias, determinando a volta dos autos a J CJ de origem, para o julgamento do mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. RR. número 4.882 de 1977 — relativo ao RR. de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo recorrente Forjas Taurus Sociedade Anônima. — (Advogado Doutora Beatriz Sanvicente Ilha Moreira) e recorrido Ivo Soares da Silva e outro. (Advogado Doutor Darcy Von Hoonholtz). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Doutor Alino da Costa Monteiro. RR. número 1.608 de 1977 — Relativo ao RR. de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo recorrente Máquinas Varga Sociedade Anônima. (Advogado Doutor Ubirajara Gomes de Mello) e recorridos Maria Jamaitis Gomes e outros. (Advogado Dou-

tor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. RR. número 1.614 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, sendo recorrente Joaquim Pinto da Silva. (Advogado Doutor Ulisses Coutelo) e recorridos Severino José da Silva e outros. (Advogado Doutora Daisy Lemos de Holanda Cavalcanti). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR. número 2.766 de 1977 — Relativo ao RR. de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região sendo recorrentes Joaquim Gomes e outros. (Advogado Doutor Edésio Franco Passos) e recorrido Companhia Agricola Usina Jacarezinho (Advogado Doutor Nivaldo Nicolau Conter). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, RR. número 4.569 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo recorrente Antonio Pereira dos Santos e outros. (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — Petrobrás — RPBA. (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Fernandez). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR número 4.782 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo recorrente, Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — RPBA. (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Wilson Antonio de Jesus. (Advogado Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, e no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencido os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista (relator) e Barata Silva. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR. número 3.643 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — Petrobrás — RPBA. — (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). E recorrido Almir Moraes. (Advogado Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a incidência do Adicional de periculosidade sobre os triênios e quanto a prescrição e, no mérito, quanto a prescrição, unanimemente, negar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. RR. número 3.122 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — Petrobrás. (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Emmanoel dos Reis. (Advogado Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. RR. número 3.123 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, sendo recorrente Banco Econômico Sociedade Anônima. — (Advogado Doutor Juarez José de Souza Wandelely) e recorrido José Sergio de Oliveira Andrade. (Advogado Doutor — José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido,

unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se refere a compensação da verba de horas extras com valor de gratificação de função e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). A Turma referiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido Doutora Lúcia Vitorino Borba. — RR — 3080-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Gerson Aguirra (Advogado Doutor Antonio H. Moreno) e recorrido S. A. Indústrias Votorantim (Advogado Doutor Paulo Sergio dos Santos Costa). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reformando o decidido nas instâncias ordinárias, julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). — RR — 1619-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — TEMADRE (Advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes) e recorrido Elias Andrade Santana — (Advogado Doutor Albérico de Oliveira Castro). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). — RR — 5169-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Palnett Araújo de Vargas e outros (Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido R'o Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL. (Advogado Doutor Lúcio Sergio Mascarenhas). Foi relator Min. Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto as horas de trânsito e supressão de horas ext as habituais, por maioria, dar-lhe provimento, para reformando o decidido nas instâncias ordinárias, determinar o pagamento das horas extras suprimidas pela extinção do trabalho extradiário, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. — RR — 4752 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorrido Otavio Vieira dos Santos e outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Barata Silva (relator) e Ary Campista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido, quanto ao conhecimento o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (relator). Requereu juntada de voto vencido quanto ao mérito o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrido Doutor Alino da Costa Monteiro. — RR — 4366 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrente Ivone Terezinha Farias (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro) e recorrido In-

dústria de Roupas Renner S. A. (Advogado Doutor Dankwart K. Knaepper). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (relator) e Ary Campista (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. — RR — 4737-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogado Doutor Célso Silva) e recorrido José Batista dos Santos (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a supressão de horas extras e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento em parte, para reconhecer o direito à empresa de suprimir a jornada de trabalho extra, mantendo porém, integrado ao salário do empregado os valores que vinha percebendo a este título, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lomba Ferraz (Relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Célso Silva e pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR — 4440-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Hernani Mastrelli (Advogado Doutor Lázaro Bittencourt de Camargo) e recorrido FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Doutor Antonio Miguel Pereira). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Alino da Costa Monteiro. — RR — 3081 de 1977 — relativo ao DD de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogado Doutor Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrido Francisco Castanheira (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4106 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Techint — Companhia Técnica Internacional (Advogado Doutor Carlos Augusto Machado) e recorrido Jovenil de Souza Rufino (Advogado Doutor Eliete Telles da Silva). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4320-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Ivonete de Moura e outras (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Combra — Companhia de Alimentos do Brasil S. A. (Advogado Doutor Danilo Pompeu Amalfi). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencidos os Exmos. Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR — 4411-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Sul Brasileiro S. A. — (Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel) e recorrido Natalino Antonio Provensi (Advogado Doutor Alzir Cogorini). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (revisor) que só conhecia quanto as gratificações semestrais e, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para excluir da condenação

o pagamento das 2 primeiras horas extraordinárias, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recorrente Doutor José Alberto Couto Maciel. — RR — 4427-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente R. O. — Administração e Empreendimentos Limitada (Advogado Doutor Pedro Ivan de Rezende) e recorrido Francisco Rodrigues Magalhães (Advogado Doutora Ana Luiza Fonseca). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4436-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Walmor Ilgo, Gressisco Lourenço Rodrigues e recorrido Nitrosin S. A. — Indústria e Comércio de Produtos Químicos (Advogado: Doutor Lázaro Phols Filho). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se refere a *reformatio in pejus* e, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para restabelecer a decisão de primeiro grau, na parte relativa ao salário família. — RR — 4451-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Transporte Sul S. A. — Transportadora de Valores (Advogado Doutor Luiz Garcia Neto) e recorrido José Mário Aires dos Santos (Advogado Doutora Beatriz Flores dos Santos). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR — 4612-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Estado do Rio Grande do Sul (A) — (Advogado Doutora Dilma de Souza) e recorrido Pedro Sartor (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto ao julgamento ultra-petita e compensação dos ha.as extras com o adicional, no mérito, dar-lhe provimento em parte, para reduzir de 25% para 20% o adicional das horas extraordinárias devidas ao reclamante. Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva. — RR — 4624-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Wellington de Souza Godinho — (Advogado Doutor Darcy Luiz Ribeiro) e recorrido Consórcio Técnico CAMEL Estrela (Advogado Doutor Aílka Maria Telles de Miranda). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz. — RR — 4667-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Residência — Companhia de Crédito Imobiliário (Advogado Doutor Velário Rezende) e recorrido Iracema Oliveira Sabar Shur — (Advogado Doutor Horácio C. T. Vasconcelos). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao pagamento do adicional de ho.as extras, e, no mérito, negar-lhe provimento. — RR — 4733-77 — relativo ao RR de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria de Lourdes Vieira de Barros (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Brasileira Givaudan — Fábrica de Essências (Advogado Doutor Ari Possidonio Beltran). Foi relator o Senhor Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (revisor), que restabelecia a sentença apenas no que que se refere ao salário maternidade. Falou pelo recorrente Doutor Raimundo Lima e Silva — RR — 4778-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Santa Bárbara Engenharia S. A. (Advogado Doutor Franco Brandão Filho) e recorrida João Francisco de Souza e outros (Advogado Doutora Ra-

chel Santos). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4884-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Tratocar — Veículos e Máquinas S. A. (Advogado Doutor Antemar José Imbirussú Souto) e recorrido José Carlos Cont eiras Santos (Advogado Doutor Hélio Santos Silva). Foi relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4777-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Elliano de Jesus (Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel) e recorrido Gerocn — Engenharia, Comércio e Indústria Limitada (Advogado Doutor Adalberto Costa de Borba). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recorrido o Doutor Eulélio de Souza — RR número 4275 de 1977 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Pedro Francisco Cabral e outros (Advogado Doutor Celestino da Silva Junior) e recorrido Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Adv. Dr. Pomplão Pimneiro Pimentel). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. RR — 4786-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Kontik S. A. — Hotéis e Turismo (Ondina Praia Hotel) — (Advogado Doutora Soange Pereira Damasceno) e recorrido Jacob Cesar Medrado (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recorrido Doutor Raimundo Lima e Silva — RR — 4813-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Ossent e Companhia Limitada (Advogado Doutora Regina Ceia C. Cardoso Teixeira) e recorrida Maria do Carmo de Oliveira (Advogado, Doutora Maria Rosa Rossi). — Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR — 4852-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente João Ribeiro da Silva (Advogado Doutor Milton de Moraes Emev) e recorrido Empresa Municipal de Ônibus S. A. (Advogado Doutor Helio Orlanoo Graeff). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. — RR — 4864-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Serviço Social do Comércio — SESC (Advogado Doutor José Hamilton de Carvalho) e recorrido Raimundo Nonato dos Santos e outros (Advogado Doutor Lay Freitas). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4885-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Antenor Monteiro (Advogado Doutor Ernandes de Andrade Santos) e recorrido Crefisul S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos (Advogado Doutor J. F. Prisco Paraiso Neto). Foi relator o Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4992-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — (Advoga-

do Doutor Telmo Rovira Martins e Lauro Martinez) e recorridos os mesmos. Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da reclamada; quanto a revista do reclamante, unanimemente, dela conhecer, apenas quanto as férias proporcionais e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer, no particular a decisão de primeiro grau. — AI — 5103-77 — relativo ao AI do Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Agro-Industrial Fazendas Unidas Limitada — (Advogado Doutor José Paiva Filho) e agravado João Batista de Lima). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. — RR — 5071-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco de Crédito Nacional S. A. — (Advogado Doutor Durval Ramos Neto) e recorrido Companhia Ipiranga — Corretora de Câmbio e Títulos e Agnaldo Maurício de Castro (Advogado: Doutor João B. Filho e Ernandes de A. Santos). Foi relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. — RR — 4831-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Advogado Doutor Carlos Roberto Rêbas Santiago) e recorrido Alturo Alapouti Sacz (Advogado: Doutor Nestor Aparecido Malvessi). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da Junta, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. — RR — 4779-77 — relativo ao RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Estado Federado da Bahia — (Advogado Doutor Pedro Godinho) e recorrido Leda Maria de Souza e outros — (Advogado Doutor André Barachisio Lisboa). Foi relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz (relator). Declarou-se impedido o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa — AI — 3260 de 1977 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Westburne do Brasil — Serviço de Perfuração Limitada (Advogado: Doutor Waldemar Figueiras Viança) e agravado Raimundo Sena Corrêa (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3548-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogado: Doutor Célso Silva) e agravado José Marques de Oliveira (Advogado Doutor Darmy Mendonça). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3640-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Ernani Olimpio Pessoa (Advogado Doutor Egeberto Wilson Salem Vidigal) e Agravado Mineração Morro Velho S. A. (Advogado Doutor Massanielo Lopes Cançado). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3741-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Espólio de Arnaldo Gouveia Carneiro Leão — PE (Advogado Doutor Pedro de Siqueira Campos) e agravado Geraldo Pedro de Oliveira (Advogado Doutor Geraldo Pedro de Oliveira (Advogado Doutor Luiz Romeu C. da Fonte). Foi relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 3833-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Instituto Relvas Limitada —

(Advogado: Doutor José de Oliveira) e agravado Marilene Amaral da Rocha — (Advogado Doutora Leopoldina Leonil Santos). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3929-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Vicente Ferreira de Oliveira (Advogado Doutor Edvaldo Cordeiro dos Santos) e agravado Usina Pumaty S. A. (Advogado Doutor Albino Queiroz de Oliveira Júnior). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 4102-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante First National City Bank (Advogado Doutor Rubens R. Haddad Vianna) e agravado Adilson Faria Costa (Advogado Doutor José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2169-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Transportadora Jato (Advogado Doutor Elibu Castro) e agravado Jorge Barbosa dos Santos (Advogado Doutor Renato Borba Ramos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 2724-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante José Nepomuceno (Advogado Doutora Antonieta Seixas Franca Silva) e agravado Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA (Advogado Doutor José Marcos Rodrigues Vieira). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3354-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende S. A. (Advogado Doutor Hélio F. Galvão) e agravados Cícero Lourenço da Silva e outros (Advogado Doutor Flávio Gonçalves de Lima). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3591-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Terezinha Prado Gondim (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende) e agravado DEISA — Distribuidora e Industrial de Produtos Elétricos e Eletrônicos S. A. (Advogado: Doutor J. Granadeiro Guimarães). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3701-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Texaco Brasil S. A. — Produtos de Petróleo (Advogado Doutor Luiz Felipe Jordão) e agravado Hélio Toledo de Lima (Advogado Doutor Carlos Artur Paulon). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3849-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Porto Alegre (Advogado Doutor Roberto Engel de Calasans) e agravado Arlindo Freitas Pires (Advogado Doutor João Antonio Velho Cirne Lima). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3908-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro (A) — (Advogado Doutor Demício Neves de Barros) e agravado Maria Cristina Monteiro Neves Bomfim (Advogado: Doutor Silvério dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3937-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Financiador — Crédito, Financiamento e Investimento S. A. — (Advogado Doutor Francisco Durval Cordeiro Pimpão) e agravado Fernando Ferreira da Silva (Advogado: Doutor Artur Pacheco). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 4057-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Te-  
leplan Projetos e Planejamentos de Te-

lecomunicações S. A. — (Advogado: Doutor Jonhson Meira Santos) e agravado Lúcio de Carvalho Marques e outros — (Advogado Doutor Luiz Carlos Pêgas). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 4164-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S. A. — (Advogado Doutor Celso Siqueira) e agravado Paulo Cezar Gusmão Portela (Advogado Doutor Luiz Carlos Caymi). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3257-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Severino Miguel Germano da Silva (Advogado Doutora Carmilina Coutinho) e agravado Companhia Agro Pecuária Santa Helena (Advogado Doutor Marcelo Antonio B. Lopes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer o Agravo. AI — 3458 de 1977 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Invest S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Advogado: Doutor Jirosé Pimpão) e agravante José Moyses Ribeiro de Souza (Advogado: Doutor Auno da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer o agravo. AI — 3631-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Teofilo da Silva Baganha — (Advogado: Doutor Nilton Pereira Braga) e agravado Companhia Boavista de Seguros (Advogado Doutora Ophélia de Almeida). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3690-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante AGGS — Indústrias Gráficas S. A. — (Advogado Doutor Dario de Aguiar) e agravado Nelson Túlio Franceschini Ayres (Advogado: Doutor Manoel Goulart). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI — 3830-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Solar Associação de Poupança e Empréstimo (Advogado Doutor Djalma Tavares da Cunha Melo Filho) e agravado Jacira dos Santos Flor (Advogado Doutor Carlos Mendes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer o agravo, por intempestivo. AI — 3926-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Mário Cavalcanti Gouveia — PE (Advogado Doutor Gibrardo de Moura Coelho) e agravado Otaviano Crispim da Silva e outro (Advogado Doutor José Cavalcante de Miranda). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI — 4035-77 — relativo ao AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende S. A. (Advogado Doutor Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Maria José da Conceição — (Advogado Doutor Edvaldo Cordeiro dos Santos). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, tendo sido esgotada a pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Tribunal Superior do Trabalho, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 14 de março de 1978. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretária da Terceira Turma.

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve

Designar para presidir a mesa Apuradora da eleição que se realizará no Sindicato das Indústrias Gráficas de Brasília, com sede no S.C.S. Edif. Denasa — 14º andar, no dia 15 do corren-

te ano, a Assessora Dra. Carmem Dolores Russomano Galvão.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral  
Ref.: Processo MPT-002607-78

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA DESPACHOS

Despachos exarados pelo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo:

#### Apelação Cível

N.º 4827 — Apelante: Maria do Carmo Moreira Santos (Curadoria de Ausentes) Apelado: Distrito Federal (Advogado Dr. Júlio Cesar de Rose)  
Despachos às fls. 67: "Intime-se o executado para as providências necessárias de quitação do débito.  
Em 15 de março de 1978. — Duarte de Azevedo".

#### Apelação Cível

N.º 5369 — Apelante: Lentr de Souza e Silva (Adv. Dr. Sebastião José de Araújo)

Apelado: José Expedito Rocha.  
Despacho na petição da apelante: "Em face da informação supra, intempestiva é a juntada do expediente aos autos, a parte interessada".

Em 14 de março de 1879. — Duarte de Azevedo".

#### Apelação Cível

N.º 5567 — Apelante: Elias Nessleria Neto (Adv. Dr. Aidano José Faria)

Apelada: Mineração Pedra Preta Ltda. (Adv. Dr. Pedro Alves Pereira).

Despacho às fls. na petição do apelante solicitando juntada de documento.

"Indefiro, por intempestivo, a juntada. Intime-se e junte-se os autos após o julgamento.

Em 1-5 de março de 1978. — Duarte de Azevedo".

Despacho às fls. 103 verso: "Junte-se a petição hoje despachada e baixem os autos para a efetivação do preparo.

## VARAS E CARTÓRIOS EXPEDIENTE

### JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Juiz Titular: Dr. Romildo Bueno de Souza

Juiz Substituto em Exercício: Dr. Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên

Escrivã em Exercício: Eudemar Sales Bibeiro

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1978

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

##### Ações Ordinárias

Autora: Comercial Construtora Globo Ltda. (Drs. Othon Pio de Abreu e José Pio de Abreu)

Ré: SHIS. (Dr. José Maria Pelúcio Pereira)

Despacho de fls. 355: J. Digam as partes. Brasília, 6.3.78. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên.

Despacho de fls. 359: J. Digam os interessados, no prazo de 3 dias. P. I. Brasília, 7.3.78. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên. Autos nº 79.

Autora: SHIS. (Dr. Josué Ribeiro de Sousa)

Ré: COTRAL — Construções e Transporte Limitada (Dr. José Gomes de Mendonça)

Despacho: J. defiro, em termos. 21 de fevereiro de 1978. — Romildo Bueno de Souza. Autos nº 530.

Autora: SHIS. (Dr. José Eduardo Pires Campos)

Ré: Ederval Vaz (Dr. Amauri Serivalvo)

Despacho: 1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Indefiro desentranhamento de documentos face ao que dispõe o art. 397, C.P.C. 2. Ao M. P. 3. Ao Ex. autor. Preparados, subam. Brasília, 16.1.78. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên. Autos nº 640.

Em 15 de março de 1978. — Duarte de Azevedo".

Brasília, 16 de março de 1978. — Maria da Conceição Macedo de Souza, Diretora da 1.ª Divisão Judiciária, substituta.

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Presidente no seguinte despacho:

#### Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 4.716 — Distrito Federal Recorrente: Distrito Federal Adv.: Dr. Júlio Quirino da Costa Recorridos: Lacir Cortes de Araújo e outros

(Advogado: Dr. João Batista de Sousa)

Despacho: "O recorrente, em suas razões, não alega ofensa a qualquer dispositivo constitucional nem argui a relevância da questão federal. Alega tão somente que o venerando acórdão recorrido teria negado vigência aos artigos 146, letra "d", 147, 148, 149 e 150 da Lei número 4.328-64, pretendendo, em consequência, a admissão do apelo pela alínea "a" do permissivo constitucional.

Contudo o cabimento do recurso extremo encontra obstáculo intransponível no artigo 308, itens V e VIII do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. Sobre ser a ação submetida ao procedimento sumaríssimo, o valor atribuído à causa não excede à alçada recursal. Inadmito o recurso.

Brasília, 10 de outubro de 1977. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente".

Brasília, 16 de março de 1978. — Maria da Conceição Rudge, p/Ana Tecla Torres de Santana, Diretora da Coordenadoria Judiciária, substituta.

Autor: Distrito Federal. (Dr. Ary Lopes Rodrigues)

Réus: Adenizão José da Silva, Paulo Cesar B. Perdigão e João de Castro.

Despacho: Recebidos hoje. Ao Contador. Pagar as custas, cls. 27.1.78. — Romildo Bueno de Souza. Autos nº 718.

Ações de Procedimento Sumaríssimo

Autora: SHIS. (Dr. Fernando Ernesto de Andrade Coura)

Réus: Rosa Maria Fernandes Dias e Ana Dias de Souza Martins Filho

Despacho: Diga a autora — Brasília, 9 de março de 1978. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên. Autos nº 794.

Ação de Indenização

Autor: Distrito Federal (Dr. Ary Lopes Rodrigues)

Réu: Marconi Lins Borba

Despacho: J. às partes. — 20.2.78. — Romildo Bueno de Souza. Autos número 586.

Ações de Execução

Exeqte.: Fazenda Pública do Distrito Federal (Dr. Wilson Antônio de Andrade)

Exeqdo.: IMETAL — Ind. e Com. Metais Ltda. (Drs. Dácio Vieira e Celso Franco de Sá Santoro)

Despacho: 1. Publiquem-se os despachos a partir de fls. 160. 2. Designem-se novas datas à praça e leilão. 3. Expeça-se os editais com a observação da existência de hipoteca e recurso pendente. Brasília, 20.1.78. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên. Despacho de fls. 160: Diga o Distrito Federal sobre o pedido de preferência formulado pela União — Brasília, 16.1.78. — Asdrúbal Zola Vasquez Cruzên. Despacho de fls. 161: J. Consigne-se no eventual auto de arrematação a sequência da hipoteca. Brasília, 16.1.78. — Asdrúbal Zola Vas-